



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 13/2020

Processo: CF-06272/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEE nº 12 - Campanha Nacional de mídia do Sistema Confea/Creas para o correto uso da ener

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Proposta CCEEE nº 12 - Campanha Nacional de mídia do Sistema Confea/Creas para o correto uso da ener

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos em videoconferência, no período de 16 a 18 de dezembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Não estão sendo seguidas no mercado nacional as normas regulamentadoras de eletricidade, a exemplo da NR10, o que tem o aumentado consideravelmente o número de acidentes em instalações elétricas, com vítimas fatais;

Ocorreram 228 acidentes fatais causados por choque elétrico em 2019 na área domiciliar, tendo ocorrido 437 mortes por choque elétrico até agosto de 2020 de forma geral;

Há um considerável número de incêndios provocados por falhas na execução e uso de instalações elétrica no país.

Há influência de outras organizações dando opiniões não qualificadas para a sociedade na área de energia elétrica;

Em torno de 30% dos cabos elétricos disponíveis no mercado não seguem as especificações corretas das normas da ABNT, como a NBR 5410, NBR 14039, NBR 5471 e NBR 5419, entre outras;

Há um número preocupante de acidentes fatais em residências unifamiliares provocados por descargas elétricas;

Segundo relatório da Abracopel, há uma incidência diferenciada de acidentes em instalações elétricas no país.

A sociedade em geral não detém o conhecimento necessário para uso correto de instalações elétricas.

b) Propositura:

Recomendar que o CONFEA organize campanha de mídia a nível nacional, juntamente com os Creas, no sentido de estimular o correto uso da energia elétrica, destacando os riscos inerentes às falhas de execução e uso das instalações elétricas.

c) Justificativa:

A presente proposta pretende reduzir os riscos relacionados com falhas nas instalações elétricas, materiais fora de normas e mau uso das instalações, no intuito de preservar a vida e o patrimônio, cumprindo a função social do sistema Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

NBR 5410, NBR 14039, NBR 5471 e NBR 5419;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise com a sugestão de encaminhamento à Gerência de Comunicação que deverá apresentar a ideia da campanha para aquela comissão que após deliberação enviará ao plenário para decisão.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL				
Crea-AM				
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE				
Crea-DF	x			
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG				
Crea-MS	x			
Crea-MT				
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE				
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			

Crea-SC				
Crea-SE				
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL				
Desempate do Coordenador	14			

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho
Coordenador Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0411129** e o código CRC **00EC6931**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06272/2020

SEI nº 0411129